

# Jovens negros em conflito com a lei e o racismo de Estado

---

- Negro jóvenes en conflicto con la ley y el racismo de Estado
- Young black people in conflict with the law and State racism

Igo Gabriel Santos Ribeiro<sup>1</sup>

Sílvio José Benelli<sup>2</sup>

**Resumo:** Inicialmente é importante destacar que as últimas décadas do século XIX e as primeiras décadas do século XX foram palco de um conjunto de transformações sociais, as quais influenciaram tanto o modus operandi dos Estados modernos, quanto à dinâmica das relações sociais. A abolição do regime de trabalho escravo e a chegada do racismo de base pseudocientífica ao Brasil agravaram a situação socioeconômica da população negra. Sendo consideradas o “Outro” sem humanidade, responsáveis pela degenerescência e pelo atraso do país, as pessoas negras, sobretudo jovens, têm sido alvo de uma série de intervenções, dentre elas as políticas higienistas e penais. Do mesmo modo que, eleita como inimigo interno e forjada como menor delinquente, a juventude negra passou a ser sistematicamente sequestrada e controlada pelos mais diversos sistemas públicos, a exemplo do Sistema de Justiça Juvenil organizado como Sistema Socioeducativo nos idos dos anos 2000. Sendo assim, o objetivo do presente estudo é analisar as atualizações discursivas da noção de raça e das práticas de racismo pelas quais o Estado brasileiro tem aprimorado suas tecnologias de poder exercendo, sobre jovens negros, a função de regulação e extermínio por meio de uma política sobre a vida e de uma economia da morte. O método empregado foi o de investigação histórica e documental orientada pela genealogia desenvolvida por Michel Foucault.

---

1 Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Sociedade da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista - FCL/Unesp-Assis. igogabriel@uol.com.br

2 Professor Assistente Doutor junto ao Departamento de Psicologia Clínica e no Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Sociedade da FCL/Unesp-Assis. benelli@assis.unesp.br

**Palavras-chave:** Jovens negros. Sistema socioeducativo. Racismo científico. Racismo de Estado.

**Resumen:** En un principio es importante tener en cuenta que las últimas décadas del siglo XIX y las primeras décadas del siglo XX fueron el escenario de una serie de cambios sociales, que influyó tanto en el *modus operandi* de los Estados modernos, como la dinámica de las relaciones sociales. La abolición del trabajo esclavo y la llegada de base pseudocientífica del racismo en Brasil empeoró la situación socioeconómica de la población negra. Siendo considerado el “otro” sin humanidad responsable de la degeneración y el atraso del país, los negros, especialmente los jóvenes, han sido objeto de una serie de intervenciones, entre ellos los higienistas y políticas penales. Del mismo modo elegido como enemigo y forjado como delincuentes juveniles, los jóvenes negros está secuestrado sistemática y controlada por diversos sistemas públicos, tales como el Sistema de Justicia Juvenil organizada como sistema socio-educativo a mediados de los años 2000. Por lo tanto, el objetivo de este estudio es analizar los cambios discursivos de la noción de la raza y de las prácticas de racismo en el que el gobierno de Brasil ha mejorado sus tecnologías de energía que ejercen sobre la juventud negra, la función reguladora y la muerte a través de una política sobre la vida y la economía de la muerte. El método empleado fue la investigación histórica y documental impulsada por la genealogía desarrollada por Michel Foucault.

**Palabras clave:** Jóvenes negros. Sistema socio-educativo. Racismo científico. Racismo de Estado.

**Abstract:** Firstly, it is important to point out that the last decades of the 19th century and the first decades of the 20th century were the scene of a series of social transformations that influenced both the *modus operandi* of modern states and the dynamics of social relations. The abolition of slavery and the arrival of pseudoscientific basis racism in Brazil aggravated the socioeconomic situation of the black population. Considered the “Other” without humanity responsible for the degeneration and the backwardness of the country, black people, especially young people, have been the target of a series of interventions, among them the hygienist and penal policies. In the same way that, as an internal enemy and forged as a minor offender, black youth began to be systematically kidnapped and controlled by the most diverse public systems, such as the Juvenile Justice System organized as a Socio-educational System in the early 2000s. The objective of the present study is to analyze the discursive updates of the notion of race and racism practices by which the Brazilian State has improved its technologies of power exercising, on young blacks, the function of regulation and extermination through a policy on life and a economy of death. The method used was the historical and documentary research oriented by the genealogy developed by Michel Foucault.

**Keywords:** Young black people. Socio-educational system. Scientific racism. State racism.

## **Introdução**

O sequestro e a escravização de negros africanos foram práticas legalizadas por mais de três séculos no Brasil. Entre os séculos XVIII e XIX foram construídas as mais diversas teses raciais sobre o rebaixamento intelectual, a inferioridade moral e psicológica dos negros como justificativa para a exploração e para a manutenção das práticas de violência. Essas teses raciais também foram utilizadas para sustentar a hierarquia social, a dominação e a supremacia branca. O processo de colonização, a ocidentalização e a dominação das Américas contribuíram tanto para a eliminação sistemática dos “Outros” bárbaros, quanto para a construção de um campo de saber falsamente científico sobre as raças, cujo propósito era sustentar o poder exercido sobre o Outro colonizado, inferior, mantendo as hierarquias e as assimetrias sociais.

O cenário político e social das últimas décadas do século XIX – marcado pela promulgação da lei do ventre livre (BRASIL, 1871), abolição formal do regime de trabalho escravo (BRASIL, 1888) e pela Proclamação da Primeira República (BRASIL, 1889), somado ao início da industrialização e da imposição do novo modelo de produção econômica – contribuiu amplamente para intensificação das exclusões e das desigualdades sociais que permanecem atingindo, predominantemente, a parcela negra da população brasileira. Do mesmo modo, o início do século XX foi marcado por políticas que mantiveram os abismos sociais, a exemplo da construção de estratégias de branqueamento da população por meio do incentivo à entrada de imigrantes europeus no país e da adoção de políticas higienistas e eugênicas sustentadas pelas teorias raciais<sup>3</sup> que foram difundidas por intelectuais, juristas e naturalistas brasileiros (ZANIANI, 2008; 2011).

O racismo, compreendido como fenômeno social, surge como efeito da crença de que existem diferenças de ordem biológica entre diferentes grupos étnicos. Do ponto de vista da biologia genética e da antropologia física, haveria uma divisão da espécie humana em subespécies, cuja espécie inferior seria composta pelos grupos que estão em desacordo com o fenótipo e genótipo do branco europeu ocidental. A partir da noção de raça, o racismo configurou-se como ideologia para justificar a escravização dos povos africanos, a colonização e a expansão do capitalismo. Nas palavras de Munanga, “[...] é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo são consequências diretas de suas características físicas e biológicas” (2004, p. 24).

De acordo com Foucault (1976b), o racismo deve ser colocado como chave para a compreensão do funcionamento e da tomada do biopoder pelos Estados modernos, inserindo-se como mecanismo fundamental para o exercício desse tipo de poder. Foucault afirma que não há funcionamento moderno do Estado que não passe pelo racismo. Para ele trata-se de um corte biológico que define o que deve viver e o que deve morrer, sem que a morte seja um ato provocado diretamente. O corte é feito no contínuo biológico

---

3 As teorias raciais, também compreendidas como teorias racialistas ou racistas, surgiram e foram difundidas na Europa Ocidental entre os séculos XVIII e XIX por meio do racismo científico da época. No Brasil chegaram tardiamente, alcançando o auge de apropriação e aplicação entre as décadas de 1910/1920.

da espécie humana pela hierarquização racial, qualificando certas raças como boas e outras como inferiores, o que tem funcionado como um modo de fragmentação do campo biológico de que o poder se incumbiu, defasando no interior da população uns grupos em relação a outros.

Ao analisar a transição do discurso histórico e do discurso da luta das raças, Foucault chama a atenção para a polivalência desse discurso, no qual o termo “raça”, antes da emergência da nova tecnologia de poder no século XIX, não continha um sentido biológico estável. O racismo, por sua vez, é efeito das transformações e deslocamentos do discurso histórico da luta das raças que, em meados do século XIX, entrava em disputa com o discurso da luta de classes. Foucault argumenta que nesse mesmo momento tentava-se recodificar os termos de luta das raças, a qual deixava de ser de tipo histórico-revolucionário, transformando-se em contra-história de tipo biológica, na medida em que,

[...] retomando, reciclando a forma, o alvo e a própria função do discurso sobre a luta das raças, mas deturpando-os, esse racismo se caracterizará pelo fato de que o tema da guerra histórica – com suas batalhas, suas invasões, suas pilhagens, suas vitórias e suas derrotas – será substituído pelo tema biológico – pós-evolucionista, da luta pela vida. Não mais batalha no sentido guerreiro, mas luta no sentido biológico: diferenciação das espécies, seleção do mais forte, manutenção das raças mais bem adaptadas, etc. (FOUCAULT, 1976b, p. 94).

Nesse contexto de transformações discursivas, a sociedade passou a ser biologicamente monística e emergiu a ideia de estrangeiros que se infiltram, bem como dos “transviados que são subprodutos dessa sociedade” (Idem, p. 95), e o Estado, transforma-se em instrumento de uma raça contra a outra, devendo ser protetor da integridade, da superioridade e da pureza da raça. Surge, portanto, o racismo moderno ou, tal como compreendido por Foucault, o racismo biológico. O discurso da raça no singular, no qual se ancora o racismo, passa a ser assegurado por técnicas médico-normalizadoras devido à transferência da lei para a norma e do jurídico para o biológico, da transição da pluralidade de raças para o singular da raça.

O racismo faz funcionar uma relação de guerra (relação guerreira): “para viver, é preciso que você massacre seus inimigos”, de outro modo, “se você quer viver, é preciso que o outro morra”. A novidade do racismo está na relação do tipo biológico, cujo mote é de que a eliminação física do “Outro” degenerado sustenta a sobrevivência e o fortalecimento da espécie humana superior. “A morte da raça ruim, da raça inferior, é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura” (FOUCAULT, 1976a, p. 304). Raça e racismo são entendidos como condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização. O biopoder, como *modus operandi* do Estado, só pode ser exercido por meio do racismo.

Outro aspecto fundamental nas reflexões de Foucault, que se refere ao entendimento de que o “deixar morrer”, intrínseco ao exercício do biopoder, não diz respeito exclusivamente à aniquilação física; envolve todo processo de exposição à morte, tudo

que pode ser considerado assassinio indireto, como o fato de multiplicar para alguns o risco iminente de morte, a morte política, a expulsão, a rejeição etc. O biopoder pode ser compreendido como uma tecnologia altamente sofisticada de investimento sobre a vida, pelo qual o ato de “deixar morrer” compreende uma intervenção direta e/ou a omissão do Estado, direcionadas a subgrupos da humanidade.

De acordo com Foucault, o racismo que fundamenta e subsidia o exercício do biopoder no Estado e nas sociedades modernas não é do tipo ideológico por estar ligado mais especificamente à técnica e à tecnologia do poder, que permite ao biopoder exercer-se. Ele afirma que “o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano” (1976a, p. 309). É o Racismo em sua forma moderna, estatal, biologizante. Para Foucault, trata-se de uma política do povoamento, da família, do casamento, da hierarquização social, da propriedade. Uma série de intervenções permanentes ao nível do corpo, das condutas, da saúde, recebeu cor em função da preocupação com a proteção da pureza do sangue e triunfo da raça. Esses aspectos compõem

[...] uma ordenação eugênica da sociedade, com o que ela podia comportar de extensão e intensificação dos micropoderes, a pretexto de uma estatização ilimitada, era acompanhada pela exaltação onírica de um sangue superior; esta implicava, ao mesmo tempo, o genocídio sistemático dos outros e o risco de expor a si mesmo a um sacrifício total (FOUCAULT, 1988, p. 140).

O extermínio físico é autorizado por essa tecnologia de poder, mas não esgota seus diferentes procedimentos. Podemos acrescentar aos fatores apontados por Foucault: a morte política, a expulsão e a rejeição, também o assassinio cultural e epistêmico. Na medida em que determinados grupos raciais têm suas existências diminuídas ao ponto de serem deixados à morte, qualquer elemento de referência étnica-cultural, cuja origem não seja do Ocidente – território por excelência da representatividade humana legítima – será também aniquilado e deslegitimado. São processos de invalidação e deslegitimação do conhecimento produzido na diáspora africana, o que corresponde às práticas de epistemicídio, de eliminação das religiões de matrizes africanas por meio do racismo religioso, de apropriação ou negação do direito a terra para as comunidades remanescentes de quilombo entre outros; fatores que compõem os novos procedimentos próprios do biopoder.

A partir da emergência do Estado moderno e com ele essa nova tecnologia de poder, surge também uma relação direta entre teoria biológica do século XIX e o discurso do poder. As teorias biologizantes, a exemplo do evolucionismo, tornaram-se

[...] não simplesmente uma maneira de transcrever em termos biológicos o discurso político, não simplesmente uma maneira de ocultar um discurso político sob uma vestimenta científica, mas realmente uma maneira de pensar as relações de colonização, a necessidade das guerras, a criminalidade, os fenômenos da loucura e da doença mental, a história das sociedades com suas diferentes classes, etc.

Cada vez que houve enfrentamento, condenação à morte, luta, risco de morte, foi na forma do evolucionismo que se foi forçado, literalmente, a pensá-los (FOUCAULT, 1976a, p. 307).

Segundo Foucault (1976b), o racismo se desenvolve com a colonização, de modo que o interpreta como *genocídio colonizador*. Os procedimentos de extermínio são legitimados por meio do evolucionismo e mediante o racismo. O final do século XIX e, mais precisamente o século XX, presenciaram o aparecimento do racismo estatal, do tipo biológico, centralizado, utilizado nas estratégias específicas desse último século, a exemplo da Alemanha Nazista. Porém, há outro aspecto que surge como efeito das transformações do discurso das raças, como efeito mesmo do racismo, menos dramática e teatral, conforme assinala Foucault, cujo fim fora assegurar a higiene silenciosa de uma sociedade ordenada. O que antes era inimigo de classe torna-se, a partir do racismo de Estado (soviético), uma espécie de perigo biológico. Os inimigos de classe passam a ser o doente, o transviado, o louco, o delinquente (FOUCAULT, 1976b) e, no caso brasileiro, o jovem negro.

Nesse panorama inicial apresentamos o modo de funcionamento do Estado moderno a partir do corte feito no continuum biológico pelo qual o biopoder é exercido. Com isso, buscamos correlacionar as teses racistas – defendidas como científicas nos idos dos anos 1900 – com as novas tecnologias de poder apresentadas por Michel Foucault e Achille Mbembe, por meio das quais são investidos sobre jovens negros os distintos procedimentos de regulação, controle e extermínio, sobretudo pelo desenvolvimento de uma economia da morte, isto é, de um necropoder (MBEMBE, 2006). Na primeira seção apresentamos as principais conceituações e o contexto de surgimento do racismo científico à brasileira. Na seção seguinte, a partir das chaves analíticas apresentadas, destacamos algumas características da juventude negra em conflito com a lei, enfatizando os aspectos que compõe os procedimentos de vulnerabilização programática voltados para a sua precarização existencial, bem como para a sua anulação simbólica e física. Por fim, analisamos a intersecção das categorias e dos elementos apresentados ao longo do texto com o projeto de regulação e extermínio de jovens negros em conformidade com a agenda genocida do Estado.

### **O racismo científico à brasileira**

Formuladas na Europa Ocidental, as teorias raciais ou racialistas passaram a compor a agenda política do Estado brasileiro já no final do século XIX e com maior intensidade no início do século XX. Esse início de século foi marcado pela inauguração de uma série de intervenções direcionadas a crianças e jovens pobres e negras, muitas delas embasadas nas teorias raciais. Schwarcz (2015) argumenta que essas teorias, embora tenham chegado ao Brasil tardiamente, foram recebidas de forma entusiasmada pelos estabelecimentos científicos de ensino e pesquisa. A autora destaca

[...] que as elites intelectuais locais não só consumiram esse tipo de literatura, como a adotaram de forma original. Diferentes eram os

modelos, diversas eram as decorrências teóricas. Em meio a um contexto caracterizado pelo enfraquecimento e final da escravidão, e pela realização de um novo projeto político para o país, as teorias raciais se apresentavam enquanto modelo teórico viável na justificação do complicado jogo de interesses que se montava. Para além dos problemas mais prementes relativos à substituição da mão de obra ou mesmo à conservação de uma hierarquia social bastante rígida, parecia ser preciso estabelecer critérios diferenciados de cidadania (SCHWARCZ, 2015, p. 24).

No Brasil, o racismo e, mais especificamente, o de base científica, esteve diretamente associado ao sistema escravagista e se manteve inalterado mesmo após a sua abolição. Inaugurada nesse contexto, a marginalização da população negra resultou do sistema de hierarquização social baseado nas teses biológicas que dividiram a espécie humana de acordo com diferenças fenotípicas. Desde a colonização, tanto os imigrantes da Europa Ocidental quanto os brancos nacionais têm se concentrado no alto da pirâmide social, enquanto os não-brancos, especialmente negros e negras, concentram-se na base. Essa organização ancorou-se nas teses de inferiorização racial dos negros devido aos mais distintos aspectos, dentre eles: as características físicas, os padrões de comportamento, seus hábitos culturais e religiosos, sistematicamente condenados e deslegitimados.

Sobre a conjuntura na qual se desenvolveu as teses de supremacia branca e de inferioridade negra, Munanga (2010) rememora

[...] que a deportação dos milhões de negros africanos para as Américas começou no século XVI por meio do tráfico negreiro. Esse processo foi anterior à obra da classificação científica da diversidade humana em raças hierarquizadas que começou no século XVIII, tendo seu apogeu no fim do século XIX e início do século XX. No entanto, não devemos esquecer que, se o tráfico transatlântico começou no século XVI, o mesmo se prolongou até o século XIX em todas as Américas. O que significa que houve tempo suficiente para que a pressuposta superioridade da "raça" branca e pressuposta inferioridade da "raça" negra fosse aproveitada para justificar e legitimar a manutenção da escravidão contra os argumentos abolicionistas. Não esqueçamos também que o século XIX marca o início da revolução industrial na Europa (Inglaterra) e da colonização oficial do continente africano. Esta última precisou também ser justificada e legitimada. Nada melhor do que a autoridade científica que substituiu o poder da Igreja e da ciência teológica para mostrar que a inferioridade natural dos negros africanos poderia ser corrigida pela Missão Civilizadora Ocidental. Por intermédio da máscara científica, a ciência das raças serviu mais como corpus científico justificador e legitimador dos sistemas de dominação da época (escravidão, colonização) do que como explicação da variabilidade humana (MUNANGA, 2010, p. 187-188).

A partir dessa perspectiva histórica, surgiram os primeiros projetos de nação que agravaram a situação da população negra ex-escravizada, a exemplo das políticas imigracionistas de embranquecimento da população e de purificação das raças mediante a

importação do sangue europeu ariano. Os projetos de embranquecimento foram defendidos por intelectuais de diferentes áreas, entre eles o médico Raimundo Nina Rodrigues, Silvio Romero e Oliveira Viana. Inspirados no racismo científico europeu, defendiam a superioridade da raça branca, tal como a necessidade do branqueamento do país, ao passo que atribuíam às pessoas negras a responsabilidade pelo fracasso e atraso brasileiro. Esses intelectuais acreditavam que a miscigenação transcendia o sangue e atingia também as ideias (OLIVEIRA, 2008). O sangue negro-africano, geneticamente inferior, representava a causa maior dos problemas que surgiram nas primeiras décadas do século XX (NASCIMENTO, 1978).

Segundo Nascimento (1978), é inquestionável que as políticas de incentivo à imigração no contexto pós-abolicionista configuraram estratégias de erradicação da mancha negra na população brasileira, a exemplo do excerto do decreto<sup>4</sup> a quem o autor faz referência: “É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos validos e aptos para o trabalho [...] Excetuados os indígenas da Ásia ou da África, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos” (1978, p. 71). Nascimento menciona outro decreto<sup>5</sup> de regulamentação da entrada de imigrantes, assinado ainda na primeira metade do século XX por Getúlio Vargas, cujo teor era de preservação e desenvolvimento da composição étnica da população, com o propósito de aproximar às características de origem europeia.

O discurso racista da nata intelectual brasileira do início do século XX beirava o absurdo, apontando que “[...] a abolição retardou a eliminação do africano, visto que, mantido em cativo, teria desaparecido mais rapidamente, devido à espantosa mortalidade e à baixa natalidade” (OLIVEIRA, 2008, p. 54). O saber vigente entre 1900 e 1930 era o que legitimava o exercício da regulação da vida das pessoas negras. Regulação não somente do ponto de vista do controle, mas do tempo de vida. Cessada a exploração do trabalho forçado, havia vencido o prazo de validade da vida de pessoas negras, pois, segundo a compreensão de que se tratavam de seres bestializados, não haveria razão para que integrassem à nação brasileira.

As correntes racialistas dividiam-se entre *poligenistas* e *monogenistas*. Os poligenistas acreditavam que as diferenças radicais entre determinados grupos humanos explicavam-se pelo fato de pertencerem a matrizes raciais distintas, isto é, não haveria um centro dispersor da “raça humana”, mas múltiplos centros de criação. Para os monogenistas, ancorados nas doutrinas e dogmas cristãos, haveria apenas um ancestral comum para todos. No período do desmonte formal do trabalho escravo e da crise do Império, ambas as interpretações eram aceitas e presentes nos debates sobre o futuro do Brasil, tendo em vista que a questão central era, tão somente, validar a desumanização das raças que não correspondiam ao padrão de humano considerado legítimo (OLIVEIRA, 2008).

4 Decreto de 28 de junho de 1980, citado pelo autor.

5 Decreto Nº 7967, de 18 de setembro de 1945, citado pelo autor.



Posteriormente, havia entre os intelectuais brasileiros, uma tendência ao monogenismo, posição estratégica em defesa do branqueamento e melhoramento do futuro do país. Afirmavam: “se somos todos descendentes de um ancestral comum, a miscigenação com os povos brancos europeus conduzirá a evolução do povo brasileiro aos moldes da civilização europeia”, tendo em vista que “as características das raças inferiores são absorvidas pelas raças superiores” (OLIVEIRA, 2008, p. 51). Para esses intelectuais, o fato de o Brasil, na época, ser um país que almejava se apresentar internacionalmente como nação moderna e civilizada, justificava a necessidade de aderir às teses racistas. A intenção era superar a percepção negativa de cientistas e diplomatas europeus, como o Conde Gobineau, para quem o Brasil era exemplo de nação degenerada, “condenada ao fracasso, na medida em que “raças” de origens totalmente distintas se relacionavam gerando um novo tipo, inferior e estéril” (Idem).

Segundo Schwarcz (2015), os naturalistas que passaram pelo país nesta época “se depararam com o espetáculo dos homens e da mistura das raças” (2015, p. 17). A autora ainda argumenta que o final do século XIX foi tomado por um modelo racial de análise, cuja hibridação das raças significava um tumulto. Tal discurso justificou uma série de ações e intervenções formuladas para a população negra durante todo século XX. “As autoridades públicas priorizaram [...] o combate a doenças que atingiam, primordialmente, imigrantes europeus, como a febre amarela. A tuberculose, que fazia mais mortes entre os negros – em função de suas precárias condições de vida – não recebeu tal atenção” (DANTAS, 2010, p. 144), enquanto a configuração de suas habitações e a suposta condição de vida promíscua, anti-higiênica e de vícios eram consideradas graves ameaças à saúde pública.

As diversas teses foram utilizadas de modo “[...] a recriar a hierarquia social e de responder às questões que se colocavam no contexto da abolição da escravatura” (OLIVEIRA, 2008, p. 54). A elite intelectual que se formava nas faculdades de Direito e de Medicina, ao contrário da defesa da segregação, embora acreditasse na inferioridade do povo negro, passava a defender a tese de que o país superaria o atraso mediante a mistura das raças. Posteriormente, a originalidade do pensamento racial brasileiro e seu esforço de adaptação, atualização e combinação do que era conveniente, com o descarte do que poderia ser problemático, foram fundamentais para a construção de um argumento racial que fosse capaz de responder de modo eficiente, tanto aos anseios de desenvolvimento da nação quanto aos novos procedimentos de gestão e governo da população. (SCHWARCZ, 2015)

No segundo momento da produção do discurso racial, a miscigenação, antes considerada um “fenômeno” abominável, passou a ser defendida pelo pequeno grupo de intelectuais brasileiros, ganhando força a partir dos idos de 1930/40. O objetivo era consolidar a tese do país do povo forte e capaz por ser miscigenado, celebrando uma suposta convivência racial harmônica, entrelaçadas na construção de uma identidade nacional oficial. Em outras palavras, progressivamente o Brasil passou a destacar a dimensão positiva de sua mestiçagem, defendida por vários intelectuais da época. Nesse contexto,

“a busca por conhecer, regularizar e curar a sociedade era imperativa. A suposta homogeneidade do povo brasileiro, vista como necessária para a consolidação da nova nação em vias de construção identificava no mestiço a saída possível, a harmonia necessária” (OLIVEIRA, 2008, p. 58). Do mesmo modo que “o samba, a capoeira, o carnaval, a feijoada – devidamente “desafricanizados” – foram, aos poucos, incorporados como símbolos oficiais de nacionalidade e como expressão da síntese cultural – resultado da miscigenação racial – que singularizava o Brasil” (DANTAS, 2010, p. 148).

O paulatino descolamento discursivo das teorias e teses raciais representou, igualmente, um deslocamento das explicações para o aumento das desigualdades entre os grupos raciais. Sobre esse aspecto, Jaccoud (2008, p. 51) adverte que progressivamente, entre as décadas de 1920 e 1930, “a utilização do conceito de raça na interpretação da sociedade brasileira vai perdendo força, e as desigualdades entre grupos raciais passam a ser cada vez menos explicadas por sua dimensão biológica, substituída pela dimensão cultural e social”. A mestiçagem transformava-se em sinônimo da tolerância racial, suposta característica nacional, o que foi amplamente questionado e problematizado nos anos 1950 por sociólogos como Florestan Fernandes (2008) e Abdias do Nascimento (1978), principais denunciadores do mito da democracia racial brasileira. Entretanto, o ideário da harmonia racial ainda permanece como elemento constituinte do imaginário e das relações sociais brasileiras. Trata-se de uma interpretação benevolente do passado escravista, que se soma à tolerância e ao orgulho da mestiçagem (JACCOUD, 2008). As relações étnico-raciais no Brasil têm envolvido projetos de nação e de governo da população que dependem tanto da produção discursiva e científica em torno da inferioridade racial e cultural do negro, quanto da manutenção do discurso da miscigenação

### **Juventude negra em conflito com a lei**

A manutenção do ideário de inferioridade das pessoas negras, seja pela noção de raça biológica ou pela via culturalista, serviu de suporte para a produção de determinados sujeitos históricos, como o menor delinquente e o jovem infrator. A massa de jovens negros, que ocupava os grandes centros urbanos no início do século XX, precisava ser classificada, vigiada e penalizada, sua condição inumana e o seu desprovimento de características civilizatórias. Da mesma maneira, a raça, entendida como eixo organizador e estruturante das hierarquias e das relações sociais, manteve ativos os padrões de disparidades e desigualdades econômico-sociais, bem como de violências.

Não se trata aqui de associar a juventude negra a qualquer tendência endógena à criminalidade, mas, ao contrário, analisar os processos sociais pelos quais jovens negros têm sido condicionados a uma existência marginal, na qual o crime é forjado como uma das poucas possibilidades de ascensão social e de rompimento com um ciclo de violência e opressão, ao mesmo tempo em que se torna o fundamento para a intensificação de medidas austeras direcionadas a esse grupo.

Assim como a *delinquência* surge como produto social na história, a criminalidade atual que envolve jovens negros está inserida no mesmo processo de disputas e lutas

num contexto de atualizações das práticas e discursos acerca da população negra. A compreensão de que jovens brancos, de classe média e alta, não cometem atos infracionais por terem acesso facilitado à defesa privada e por terem um lastro pedagógico-educacional mais sofisticado está inserida no processo histórico, prático e discursivo, que envolve o investimento e a validação de suas existências de acordo com ideal de humanidade branca, em detrimento da inumanização da juventude negra. O princípio, portanto, é que jovens negros representam, por excelência, a criminalidade e o perigo, enquanto jovens brancos representam o progresso e desenvolvimento da nação.

Silva e Oliveira (2015, p.16) argumentam:

[...] também é verdade que os jovens oriundos de famílias mais abastadas se envolvem tão ou mais com drogas, uso de armas, gangues, atropelamentos, apedrejamentos, etc. A diferença é que esses possuem mais recursos para se defenderem, sendo mais raro terminarem sentenciados em unidades de privação de liberdade, ao passo que os adolescentes mais pobres, além de terem seu acesso à justiça dificultado, ainda são vítimas de preconceitos de classe social e de raça, comuns nas práticas judiciárias.

Outro aspecto importante refere-se à educação formal. De acordo com os dados analisados por Silva e Oliveira (2015) e com o acompanhamento de políticas sociais, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2014; 2015), há uma pequena parcela de jovens em conflito com a lei que possui ensino médio completo e uma parcela quase inexpressiva que possui ou cursa ensino superior. São fatores que refletem as características sociais predominantes no sistema socioeducativo, o qual tem reforçado essa configuração ao invés contribuir para a superação das iniquidades sociais.

Quando associados a outros dados, tais como padrões remuneratórios e o uso do tempo, constata-se que a maioria dos jovens que cumpre medidas socioeducativas, tanto em meio aberto quanto em meio fechado, além de não frequentar a escola e não trabalhar no momento do cometimento do ato infracional, pertence a famílias com histórico de marginalização. Essa marginalização é provocada por processos de vulnerabilização em três dimensões: individual, social e programática, os quais envolvem insuficiência de renda para que o jovem possa se dedicar a atividades que fomentem seu desenvolvimento pessoal e social.

De acordo com os dados socioeconômicos sobre escolaridade, trabalho e remuneração dos jovens brasileiros com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove<sup>6</sup>), divulgados pela Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), apesar das mudanças que ocorreram ao longo dos anos 2000, os índices de disparidades sociais e raciais permanecem elevados, sobretudo quando comparados população negra e branca, jovens negros e brancos. A população negra das regiões Norte e Nordeste está abaixo da média

---

6 Análises realizadas por pesquisadores da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – DISOC/IPEA (2015).

nacional de 10 anos de estudo. Essas mesmas regiões tem média de 9,3 e 9,2 anos de estudo; mulheres negras, 9,8 anos e homens negros, 9 anos.

Sobre os índices de alfabetização, os dados se aproximam daqueles relacionados aos anos de estudo. As regiões norte e nordeste somam os menores índices em comparação com outras regiões do país, embora tenha ocorrido uma diminuição das taxas que contribuíram para a redução da razão das taxas de alfabetização nos últimos (dez) anos, conforme mostram as análises de Corbucci; Araújo e Codes (2015). As taxas de alfabetização aumentaram para negros e brancos, diminuindo a disparidade entre ambos; 99,7% das mulheres brancas e negras estão alfabetizadas, seguido de 99,5% de homens brancos e negros. Entretanto, a elevação das taxas de alfabetização não impactou em outras dimensões da vida da população negra, especialmente de jovens negros, a exemplo dos baixos padrões de remuneração e dos altos índices de violência.

Em relação à população desocupada no Brasil, Fontoura; Lima Jr. e Chermem (2015) destacam que jovens negras com 16 anos ou mais idade, em 2014, lideraram as taxas de desocupação, seguidas de homens negros, mulheres brancas e homens brancos. De acordo com os autores,

[...] o incremento da desocupação, ainda que marginal, não foi distribuído de forma homogênea entre todos os grupos aqui discriminados. Considerando-se a desocupação produzida entre 2013 e 2014, os grupos sociais mais atingidos foram, respectivamente, as mulheres negras (35,1%), homens negros (25,2%), mulheres brancas (20,5%) e homens brancos (19,06%). O comportamento conjuntural das taxas de desocupação são indicadores da qualidade das relações de trabalho, podendo-se inferir que os homens brancos tendem a ocupar as melhores posições sociais no mundo do trabalho, ao passo que a população negra, sobretudo as mulheres, inserem-se nos setores mais precarizados e são mais atingidas pelo desemprego (FONTOURA; LIMA Jr.; CHERMEM, 2015, p. 32).

Jaccoud (2008) destaca que as disparidades sociais refletem os conflitos raciais que atingiram dramaticamente as pessoas negras ao longo dos últimos séculos, sobretudo XIX e XX. São dados que indicam os déficits acumulados, o fracasso do sistema educacional e a manutenção dos privilégios pela classe branca dominante. Segundo a autora, o processo de modernização econômica, somada à valorização da mão-de-obra nacional que se seguiu ao fim da fase de imigração massiva entre os anos 1930 e 1980, deveria ter beneficiado diretamente a população negra do país. Contudo, “não se observou no período significativa convergência dos indicadores de renda e ocupação dos grupos branco e negro” (2008, p. 54), o que sustenta os dados referentes à expressiva distância entre os índices de ocupação e desocupação quando discriminados por raça/cor.

A pobreza, entendida como resultado da exploração da mão de obra da população negra escravizada, coexistiu com a produção discursiva sobre as raças que inventou e associou a delinquência à imagem do jovem negro perigoso. Entretanto, a condição social e o lugar periférico ocupado por jovens e adultos negros são comumente analisados a partir da perspectiva econômica, a qual se tem mostrado insuficiente para a

compreensão da complexidade das práticas sociais e discursivas atuais. A sobreposição classe-raça tende a afirmar que a condição de pobreza incide sobre as desigualdades raciais, negando que a raça é o elemento que estrutura e hierarquiza a sociedade. O fator racial, nessa linha, é fundamental para a compreensão de determinados fenômenos, como é o caso da vulnerabilidade programática e da violência sistêmica praticada contra a juventude negra.

Para Fontoura; Lima Jr. e Chermem (2015), “as diferenças entre homens e mulheres, brancos e negros, mantiveram-se estáveis em toda a série histórica, motivo pelo qual se pode inferir que a trajetória recente de melhora qualitativa das relações de trabalho não foi capaz de alterar o cenário estrutural de desigualdades de gênero e raça” (p. 32). Jaccoud (2008, p. 53) argumenta que

[...] durante todo o decorrer deste século, em que pesem importantes mudanças sociais pelas quais passou o país, seja no campo da modernização da economia, da urbanização, ou da ampliação das oportunidades educacionais e culturais, não se observou uma trajetória de redução das desigualdades raciais. Apesar de seu progressivo reconhecimento, as desigualdades raciais ainda eram largamente interpretadas pela via da pobreza e como resultado de um acúmulo de carências da população negra, e seu despreparo para participar do mercado de trabalho moderno, que se consolidava gradativamente no país.

Corroborando as incursões de Jaccoud (2008), compreende-se que as análises sobre as desigualdades raciais devem ser entendidas menos como processos de acúmulos no campo da pobreza e da educação e mais como efeitos complexos dos conflitos raciais. Com essa afirmação não se quer dizer que ao longo do século XX e no início do século XXI não tenha havido mudanças sociais. Contudo, as mudanças ocorridas ainda não foram capazes de provocar mudanças substantivas na vida de pessoas negras, especialmente de jovens. Jaccoud destaca:

[...] examinando as desigualdades raciais entre as décadas de 1940 e 1990, conclui-se que a posição relativa dos negros e brancos na hierarquia social não foi substancialmente alterada com o processo de crescimento e modernização econômica. A industrialização não eliminou a raça como fator organizador de relações sociais e oportunidades econômicas, nem reverteu a subordinação social das minorias raciais. Pode-se observar, inclusive, a piora da posição relativa dos negros nas posições superiores da estrutura de ocupações, derivada, em grande parte, da crescente desigualdade de acesso de brancos e negros no ensino superior (2008, p. 55).

Os aspectos e dados referentes à produção das desigualdades sociais mostraram-se importantes para a compreensão do problema do jovem negro, inserido no Sistema Socioeducativo, tendo em vista a dimensão complexa de sua organização e de seu funcionamento. Buscamos evitar análises simplistas e reducionistas que reiteram discursos recorrentes de culpabilização e de criminalização, tanto da juventude negra quanto da

pobreza. Elas subsidiam a manutenção dos mecanismos discriminatórios, como é o caso do próprio Sistema de Justiça e de Segurança Pública.

O enquadre sistemático de jovens negros por agentes da Segurança Pública e pelo Sistema de Justiça demonstra a eficiência da filtragem racial que integra os procedimentos e condutas das instituições, do mesmo modo que reforça a vulnerabilização e a violência cometida contra esse grupo em todas as dimensões: social, política, emocional e, sobretudo, física<sup>7</sup>. A respeito dessa afirmação, Batista (1998) diz existir certo consentimento social em relação ao racismo na política criminal exercida por agentes de Segurança Pública, fator este que é reiteradamente negado no plano discursivo e normativo.

A violência e a incidência dos homicídios no Brasil têm evoluído de maneira desigual nas diferentes regiões e microrregiões do país, onde a do Nordeste é a mais atingida, sendo as principais vítimas os jovens negros. Segundo as análises estatísticas realizadas por Cerqueira e Coelho (2015), um homem negro possui probabilidade significativamente maior de sofrer homicídio no Brasil quando comparado à vitimização de homens brancos. As diferenças são ainda maiores na faixa etária de 15 a 29 anos. “Aos 21 anos de idade, quando há o pico das chances de uma pessoa sofrer homicídio no Brasil, pretos e pardos possuem 147% a mais de chances de ser vitimados por homicídios, em relação a indivíduos brancos, amarelos e indígenas” (CERQUEIRA et al, 2016, p. 22).

Entre 2004 e 2014, houve um crescimento na taxa de homicídio de homens negros (+18,2%), enquanto para outros grupos houve uma diminuição quase na mesma proporção (-14%). É consensual entre as pesquisas que, no último decênio, tem havido uma diminuição da taxa de homicídios de pessoas brancas, ao passo que para as pessoas negras tem havido um crescimento paulatino. Isto é, “entre os brancos, no conjunto da população, o número de vítimas diminui de 19.846 em 2002 para 14.928 em 2012, o que representa uma queda de 24,8%. Entre os negros, as vítimas aumentam de 29.656 para 41.127 nessas mesmas datas: crescimento de 38,7%”. E em relação à taxa de homicídios por 100 mil habitantes e a vitimização segundo raça/cor, entre os anos de 2002 e 2012, o número de homicídios de jovens brancos cai 32,3%, e dos jovens negros aumenta 32,4% (WASELFISZ, 2014, s/p).

O jovem negro representa o “elemento suspeito”, aquele cujas características correspondem à imagem fantasmagórica do homem negro brasileiro, construído no tecido social e mantido com o respaldo das instituições e estabelecimentos estatais, tais como a Polícia, e com o apoio indispensável dos meios de comunicação. A periculosidade imagética e imaginária, que circunda o corpo negro, valida as práticas de racismo de Estado presentes nos equipamentos e nas instituições públicas (SANTOS, 2015; CARNEIRO, 2005). A interdição da mobilidade social imposta às pessoas negras, sobretudo a esses jovens, é a expressão do modo como opera o poder sobre a vida e o poder sobre a morte. A função do racismo, nesse caso, consiste em regular a distribuição da morte e

---

7 Ver Atlas da Violência 2016 (CERQUEIRA et al, 2016); Nota técnica sobre redução da maioria penal (SILVA; OLIVEIRA, 2015) e Boletim de Políticas Sociais: acompanhamento e análise, v. 23 (IPEA, 2015).

em fazer possível as funções mortíferas do Estado. Essa é a condição para a aceitação da matança (MBEMBE, 2006).

Para Mbembe (2006) há uma economia da morte, necropolítica, que corresponde à soberania do Estado centrada no poder de dar vida ou morte para seu povo. A autoridade é exercida através da violência, pela qual se decide sobre a vida dos governados. Analisando o direito de matar exercido por meio da economia da morte, Mbembe aproxima a noção de biopoder (FOUCAULT, 2005) dos conceitos de estado de exceção e estado de sítio. Para ele o estado de exceção e a relação de inimizade tem se transformado na base normativa do direito de matar. Em suas palavras, “en estas situaciones, el poder (que no es necesariamente un poder estatal) hace referencia continua y invoca la excepcion, la urgência y una noción “ficcionalizada” del enemigo. Trabaja también para producir esta misma excepción, urgência y enemigos ficcionalizados” (2006, p. 39).

Os processos de colonização são fundamentais para a compreensão das formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte. Segundo Mbembe,

[...] en nuestro mundo contemporaneo, las armas se despliegan con el objetivo de una destrucción máxima de las personas y de la creación de *mundo de muerte*, formas únicas e nuevas de existencia social en las numerosas poblaciones se ven sometidas a condiciones de existencia que les confieren el estatus de muertos-vivientes (2006, p. 75).

### **Considerações finais**

A partir dos dados apresentados, podemos compreender que os procedimentos de disciplinamento, controle e regulação, a exemplo das práticas socioeducativas, cumprem a função de limitar a circulação e a mobilidade social e espacial de jovens negros. Contudo, esses procedimentos são uma etapa do processo de extermínio e genocídio direcionado a todo segmento negro da população. Esses distintos procedimentos (regulação e extermínio) estão ancorados em uma ampla rede de saberes científicos, de discursos e práticas sociais sobre a população negra. A política socioeducativa pode ser compreendida como efeito gradual dessa rede discursiva, igualmente responsável pela invenção do menor delinquente e do jovem infrator eleitos como inimigo a ser combatido. Observamos que na história se produziram as mais diversas formas de desigualdades sociais e raciais que têm se sustentado através da manutenção dos processos de colonização, de estratificação racial e da supremacia branca que, do mesmo modo, sustentam a economia da morte como *modus operandi* dos Estados-Nação antes colonizados.

Por meio das análises apresentadas, podemos concluir que a política socioeducativa, efetivamente, não contribui para o equacionamento dos problemas sociais que potencializam o cometimento de atos infracionais. Ao contrário disso, contribui para o agravamento da situação marginal e das vulnerabilidades individual, social e programática ao qual estão expostos os jovens negros. Estas intervenções e as práticas sociais sentenciam a juventude negra à condição de não-ser-humano, na medida em que mantêm ativos os processos de vulnerabilização e de vitimização desse grupo. Muito mais que

uma economia pautada na garantia do direito à vida, ou uma política sobre a vida, é possível observar uma economia política da morte, em que a vida fica ao acaso da sorte e a morte, em suas diferentes dimensões, se apresenta como objetivo final.

## Referências

BATISTA, N. Política criminal com derramamento de sangue. In Revista *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*, 5(6), Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1998.

CARNEIRO, S. A. *A construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser*, 2005. 339f. Tese (Doutorado em Educação), Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CERQUEIRA, D. R. C.; COELHO, D. S. C. *Redução da idade de imputabilidade penal, educação e criminalidade*. Rio de Janeiro: IPEA, Nota Técnica, n. 15, 2015.

\_\_\_\_\_; FERREIRA, H. et al. *Atlas da violência* 2016. Brasília, DF: IPEA, 2016.

CORBUCCI, P.; ARAUJO, H. E.; CODES, A. PNADs 2004-2014 – Educação. In CALIXTRE, A.; VAZ, F. *PNAD 2014: breves análises*. Brasília: IPEA, 2015.

DANTAS, C. V. Racialização e mobilização negra nas primeiras décadas republicanas. *Revista do Programa de Educação sobre o negro na Sociedade Brasileira*. Cadernos PENESB, Niterói, n. 12, p. 390, 2010.

FONTOURA, N.; LIMA Jr.; CHERFEM, C. O. PNAD 2014 – Alterações no mundo do trabalho, segundo marcadores de gênero e raça. In CALIXTRE, A.; VAZ, F. *PNAD 2014: breves análises*. Brasília: IPEA, 2015.

FOUCAULT, M. (1976a) Aula de 28 de janeiro de 1976. In FOUCAULT, M. *Em defesa da Sociedade* – Curso no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. (1976b) Aula de 17 de março de 1976. In FOUCAULT, M. *Em defesa da Sociedade* – Curso no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. Direito de morte e poder sobre a vida. In FOUCAULT, M. *História da sexualidade I – A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FLAUZINA, A. L. P. *Corpo negro caído no chão: o Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado brasileiro*, 2006. 145f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.



JACCOUD, L. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In THEODORO, M. (Org.) et al. *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008, p. 49-62.

MBEMBE, A. *Necropolítica. Sobre el gobierno privado indirecto*. Lisboa: Presses de Sciences, 2006.

MUNANGA, K. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Em BRANDÃO, André Augusto P. (Org.), *Cadernos Penesb 5*. Niterói: EdUFF, 2004. p. 17-34.

\_\_\_\_\_. Teoria social e relações raciais no Brasil contemporâneo. *Revista do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira*. Cadernos PENESB, Niterói, n. 12, p. 390, 2010. p. 169-203.

NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro: processo de racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

OLIVEIRA, L. L. *Entre a miscigenação e a multirracialização: brasileiros negros ou negros brasileiros? Os desafios do movimento negro brasileiro no período de valorização nacionalista (1930-1950) – A frente negra brasileira e o teatro experimental do negro*, 2008. 346f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

SANTOS, I. A. A. *Direitos humanos e as práticas de racismo*. Brasília: Edições Câmara, 2015.

SCHWARCZ, L. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 – 1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, E. R. A.; OLIVEIRA, R. M. *O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioria penal: esclarecimentos necessários*. Brasília: IPEA, 2015.

SINHORETO, J.; SILVESTRE, G.; SCHLITTLER, M. C. *Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante*. São Carlos, SP: UFSCar, 2014.

THEODORO, M. Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo. *Revista de Estudos & Pesquisas sobre as Américas*, v. 8, n. 1, 2014. p. 205-219.

WASELFISZ, J. J. *Violência letal contra as crianças e adolescentes do Brasil*. Relatório de pesquisa – Faculdade Latina-Americana de Ciências Sociais (Flacso), Brasil: 2015.

ZANIANI, E. J. M. *Sob os auspícios da proteção: Moncorvo Filho e a higienização da infância*, 2008. F158. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Instituto de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, Paraná, 2008.

Recebido em: 14/1/2017.

Aprovado em: 23/5/2017.

